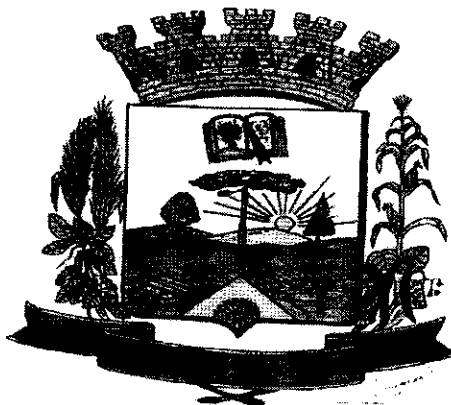




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

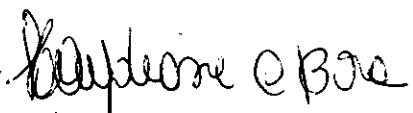
ARTIGO/INCISO: 24, INCISOXI

NÚMERO: 052/2014

EMISSÃO: 02/09/2014

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA
SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS NOS FINS DE SEMANA.**

No dia dois do mês de setembro de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 052/2014 o presente processo para Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICOS NOS FINS DE SEMANA.**

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

0000002

Solicitação 196/2014

Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
196	Contratação de Serviço	02/09/2014	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
149645-0	NILTON MATTOS JUNIOR	117/2014	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE		
Órgão		Prazo	
Nome		Dias	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Entrega			
Local			

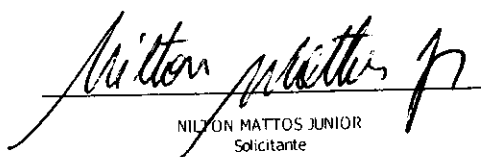
Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NOS FINS DE SEMANA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005883	SERVIÇOS MEDICOS	ST	1,00	10.200,00	10.200,00
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10 301 0701-2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
	3 3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01690	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00		10.200,00
	Do Exercício				
				TOTAL	10.200,00
				TOTAL GERAL	10.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.001.10.301.0701.2027	10.200,00
Cod 01690 Fonte 00000 G.Fonte E	10.200,00



NILTON MATTOS JUNIOR
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Pedro Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro – PR.
CNPJ: 09279542/0001-10 FONE/FAX: (42)34591192 CEP: 84535-000

000003

Ofício 166/2014

Fernandes Pinheiro, 02 de Setembro de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar Contratação Emergencial de empresa especializada com profissional capacitado para executar serviços médicos de plantões de finais de semana e feriado.

A quantidade máxima será de 10 (dez) plantões mensais, compreendendo cada plantão a carga horária de 09 (nove) horas diárias, iniciando às 08:00 (oito) horas até às 17:00 (dezessete) horas.

Os plantões serão executados nos sábados, domingos, feriados e recessos municipais. E, o valor máximo por plantão será de R\$ 900,00 (novecentos reais) mais taxa de administração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A empresa à contratar é a seguinte: MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL – CNPJ: 11527849/0001-34.

Nilton Mattos Júnior

Secretário Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 220592014-88888849

Nome: MEDICINA E VIDA UTI MOVEI LTDA. - ME

CNPJ: 11.527.849/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/08/2014.

Válida até 23/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11527849/0001-34
Razão Social: MEDICINA E VIDA UTI MOVEI LTDA
Nome Fantasia: MEDVIDA
Endereço: RUA ANTONIO CAVALIM 762 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2014 a 16/09/2014

Certificação Número: 2014081808262673847230

Informação obtida em 02/09/2014, às 13:58:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2014****De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Contratação de empresa médica para serviços de plantão médicos nos fins de semana.****Valor Máximo Estimado: R\$ 10.200,00**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FDO. MUN. DE SAÚDE - DEPTO. MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 02 de setembro de 2014.

Juárez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PARECER JURÍDICO**

A apreciação deste Departamento Jurídico, processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 052/2014, referente à contratação de empresa médica para serviços de plantão médicos nos fins de semana, junto a empresa MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA ME, CNPJ: 11.527.849/0001-34.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação dos serviços importa em R\$ 10.200,00.

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

ISTO POSTO, este Departamento Jurídico posiciona-se pela legalidade da dispensa de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 02 de setembro de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 196/2014

Objeto: Contratação de empresa médica para serviços de plantão médicos nos fins de semana.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 02 de setembro de 2014.


Ozier Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000010

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA ME

CNPJ: 11.527.849/0001-34

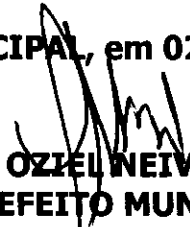
OBJETO: Contratação de empresa médica para serviços de plantão médicos nos fins de semana.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XI, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de setembro de 2014.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:2114EB12

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MEDICINA E VIDA UTI MÓVEL LTDA ME
CNPJ: 11.527.849/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa médica para serviços de plantão médicos nos fins de semana.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:7FA1DB48

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 152/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 396/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a GILCINEY MARIO SIQUEIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 837- cinco dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do dia 25/08/2014 ao dia 29/08/2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 29 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:E1F91309

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 153/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 399/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a GILCINEY MARIO SIQUEIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 837-1, três dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do dia 03/09/2014 ao dia 05/09/2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 02 de setembro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:59BD7083

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 151/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com protocolado 383/2014 e o Of. nº 180/2014, de 27 de agosto de 2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR MELTILDE APARECIDA BARBOSA, servidor ocupante de cargo de PROFESSOR, matrícula nº 472-1, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 01/09/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:4B2E64D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 189/2014

Súmula: "Determina a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e altera o Decreto nº 032/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 80, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para fazer parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Fernandes Pinheiro, os seguintes membros, respectivamente titulares e suplentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Secretaria do Bem Estar Social
Titular: Eliane Mehret Neivert
Suplente: Roberta Ferreira Gusciara

Assistência Social
Titular: Rafaela Leticia de Souza
Suplente: Gabriel Batista Krüger

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 166 /2013**

Súmula: “Altera a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH
OZIEL VAZ FERREIRA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 04 de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de outubro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40B4A8AF

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 16/10/2013. Edição 0351
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 012
páginas numeradas de 001 a
012, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 03/09/14

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO